

1º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 25/2023

Contrato 25/ 2023

Concorrência nº 01/2023

Processo nº 23343.000879.2023-17

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE,
ENTRE SI, FAZEM O IFSULDEMINAS POR
INTERMÉDIO DA ASCOM, E A EMPRESA ARKUS
PROPAGANDA LTDA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Ávila Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e

CONTRATADA ARKUS PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 20.491.368/0001-07, estabelecida na Rua ISALTINO DO AMARAL CARV 1935 SALA A E B CHACARA BELA VISTA, Jaú/SP, CEP 17209-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria Fernanda Gregio Ronchesel, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF [REDAZIDO] residente e domiciliado em Jaú/SP .

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Os **CONTRATANTES**, com fundamento no processo administrativo nº **23343.000879.2023-17**, sujeitando-se as partes às normas dos seguintes diplomas legais: Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 57.690/1966; do Decreto nº 4.563/2002; do Decreto nº 3.722/2001; da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018; as Instruções Normativas SECOM e Parecer Jurídico nº 310 D/2024/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência do contrato 25/2023 por mais 12 (doze) meses, de 03/08/2024 a 03/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação seguinte: Fonte de Recurso 1000000000, PTRES 231608, PI V20RLP01PSN, natureza de despesa 339039.93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1993, artigo 65, § 1º.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

1. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no Item 12, do Contrato 25/2023..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre – MG, 15 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

**CLEBER AVILA
BARBOSA**

Assinado de forma digital
por CLEBER AVILA
BARBOSA
Dados: 2024.07.18
15:27:40 -03'00'

Cleber Ávila Barbosa

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **MARIA FERNANDA GREGIO RONCHESSEL**
Data: 16/07/2024 16:04:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Fernanda Gregio Ronchesel

Representante legal da CONTRATADA

ARKUS PROPAGANDA LTDA

Testemunhas:

**Nilza Domingues de
Carvalho**

Assinado de forma digital
por Nilza Domingues de
Carvalho
Dados: 2024.07.22
10:08:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JOAO CARLOS FERREIRA**
Data: 23/07/2024 10:23:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: